



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



## PORTARIA Nº 35/2022, DE 2 DE MAIO DE 2022

*Nomeia servidora para o cargo de Chefe da Ouvidoria e do CAC (Centro de Apoio ao Cidadão) da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG e dá outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º.** Fica nomeada **JÚLIA MARIA AQUINO PIVOTO**, brasileira, solteira, empresária, nascida aos 28/07/1997, natural de Santa Rita do Sapucaí/MG, filha de Tailon Pivoto e Kelma Aquino Damasceno, RG MG-18.992.649 SSP/MG, CPF 109.630.046-03, residente e domiciliada à Rua Horácio Capistrano, 281, Maristela, Santa Rita do Sapucaí/MG, CEP 37540-000, para o cargo de Chefe da Ouvidoria e do CAC (Centro de Apoio ao Cidadão) da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, nível D, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, cargo de provimento em comissão, criado pela Resolução nº 1/2022, de 24 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º.** São atribuições do cargo de Chefe da Ouvidoria e do CAC (Centro de Apoio ao Cidadão) da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG:

I - prestar informações sobre a legislação municipal e orientação a respeito das atividades institucionais da Câmara Municipal;

II - ampliar a participação dos cidadãos nos centros de decisão política, mediante esclarecimento à população quanto aos instrumentos de exercício da cidadania, participação em audiências públicas e o uso da Tribuna Livre;

III - prestar orientação aos que necessitarem, para os órgãos públicos competentes que prestem serviço na área social;

IV - manter o posto de recepção, orientação, atendimento, encaminhamento e acompanhamento do cidadão, mediante disponibilização dos serviços de:

a) emissão de atestados de antecedentes criminais para portadores de carteira de identidade emitida no Estado de Minas Gerais;

b) impressão do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

c) consultas de situação de veículos e pontuação de Carteira Nacional de Habilitação - CNH;



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



- d) preenchimento de formulário eletrônico para renovação de Carteira Nacional de Habilitação - CNH, para condutores de Minas Gerais;
- e) agendamento de exame referente à renovação de Carteira Nacional de Habilitação - CNH, para condutores de Minas Gerais;
- f) agendamento de serviços do INSS no site da previdência social;
- g) emissão de certidão de quitação eleitoral, no site do Superior Tribunal Eleitoral;
- h) consultas de saldos e extratos de contas vinculadas ao FGTS;
- i) inscrição no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM;
- j) agendamento para a emissão de carteira de trabalho e previdência social;
- k) impressão de segunda via de contas de água, energia elétrica e telefone;
- l) elaboração e impressão de currículos, com foto (impressão diretamente no currículo em preto e branco);
- m) central de documentos perdidos;
- n) central de apoio de pessoas desaparecidas, com divulgação de informações e fotos, desde que seja apresentado boletim de ocorrência sobre o fato;
- o) boletim de ocorrência *on line*;
- p) agendamento on-line para UAI;
- q) auxílio on-line para formalização ao MEI (Microempreendedor Individual);
- r) balcão de empregos;
- s) posto de identificação (emissão de cédula de identidade);
- t) emissão de CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- u) emissão de cartão de produtor rural;
- v) auxílio na divulgação de eventos em prol da comunidade, desde que sem fins lucrativos, utilizando-se dos meios de comunicação da Câmara, vedado o que se impõe contra a moral e os bons costumes regionais;

V - acolher as demandas dos cidadãos, zelando pela garantia da qualidade dos serviços públicos, mantendo, para isso, um ou mais meios para sugestões, reclamações, solicitações, elogios e denúncias sobre a prestação de serviços públicos e trabalhos desenvolvidos pela Câmara Municipal.

**Art. 3º.** A nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria, para tomar posse do cargo na sede da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



**Parágrafo único.** Antes da posse, a nomeada deverá ser submetida a exame admissional por médico contratado pela Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí.

**Art. 4º.** A nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de posse, para entrar em exercício.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 2 de maio de 2022.

FLAVIO DE CASTRO Assinado de forma digital  
BARBOSA:0464246 por FLAVIO DE CASTRO  
2619 BARBOSA:04642462619  
Dados: 2022.05.02  
11:09:53 -03'00'

**Pastor Flávio de Castro Barbosa**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Santa Rita do Sapucaí/MG